

PROCURADORIA-
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL -
PGFN

CAPA(LI)CITA
25/08/2026

PROCURADORIA-
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL -
PGFN

CAUÇÃO

Instituto de Direito Civil
(art. 819 do Código Civil)
Indenização pelo dano causado
pelo descumprimento de uma
obrigação.

Garantia como característica.

Espécies de caução.

Caução em Dinheiro.

PROCURADORIA-
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL -
PGFN

CAUÇÃO (Lei 14.133/2021)

- Em dinheiro (obrig. pessoal)
- Títulos da dívida pública na forma escritural
- Proced. (const., admin., atualiz. e devol.)

Const. – conta-caução feita na CEF (Lei nº 14.973/2024)

- Em dinheiro ou em cheque

- IN SEGES nº 05/2017:

3. Garantia de execução do contrato: b) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

b.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; b.2. prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; b.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e b.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

PROCURADORIA-
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL -
PGFN

Administração/gestão da conta-
caução: acompanhar

Lei nº 9.703/1998

Lei nº 14.973/2024

- Eventual utilização

- Atualização da conta-
caução

- Devolução dos valores

PROCURADORIA-
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL -
PGFN

Procedimento dos títulos (const., admin., atualiz. e devol.)